

COMUNICADO NRCA-SJP N.º 05/2015

DIVULGA OS APROVADOS NA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2015 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 02, de 06 de janeiro de 2014, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam aprovados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

Parágrafo único. Os candidatos matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não realizarão os procedimentos de inscrição e matrícula para o 1º semestre letivo de 2015.

Art. 2º O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. em 02 de março, a partir das 12h, e 03 de março de 2015: realização do preenchimento do cadastro disponível no site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE – ProUni, Inscrição*;
- II. em 05 e 06 de março de 2015: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 1º semestre letivo de 2015 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu, e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais no curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

§2º Nos dias 05 e 06 de março de 2015, das 7h às 21h30, deverão ser entregues os documentos a seguir na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, independentemente do curso para o qual foram aprovados:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) da Carteira de Identidade;

- b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

§3º No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá ser assinado também por seu responsável legal.

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

§5º Os bolsistas aprovados que já são discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, nos dias 02 e 03 de março de 2015, das 7h às 21h30, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também, por seu responsável legal.

§6º Os bolsistas aprovados que já são discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais e que estejam matriculados em curso diferente daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

Art. 3º O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais para a assinatura do Termo de Reprovação nos dias 02 e 03 de março de 2015.

Art. 4º Os bolsistas aprovados e que já possuem matrícula na Faculdade FAE São José dos Pinhais para o 1º semestre de 2015 terão a situação financeira ajustada.

Parágrafo único. Para os bolsistas com 50% de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2015.

José Zenildo Vidal Staniszewski
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

APROVADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 1º/2015

NOME	CURSO	TURNO	% DA BOLSA	UNIDADE
ALBERTINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ALINE SANTOS DAS CHAGAS	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ANNA PAULA KARPINSKI	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FERNANDA DOS SANTOS SALDANHA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JEAN CARLOS ISTO	DIREITO	NOTURNO	50%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VANESSA REGINA RIBEIRO VIDAL	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	50%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS